



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

ANEXO VI DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 124, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
(art. 13 da Instrução Normativa nº 63/2010-TCU).**

Concluído o **Relatório de Auditoria de Gestão nº 001/2013-SCINT**, elaborado pelas áreas técnicas desta Secretaria de Controle Interno, de acordo com a regulamentação da Instrução Normativa nº 63/2010 e em observância ao disposto na Decisão Normativa nº 124/2012, ambas do Tribunal de Contas da União, examinados os demonstrativos contábeis, os processos administrativos e os documentos indicados, por amostragem, e as demais peças integrantes do presente processo de contas do Órgão Senado Federal e do Fundo Especial do Senado Federal – FUNSEN, atesto que os referidos documentos evidenciam os resultados da gestão, estando regulares as contas dos responsáveis tratados nesta Tomada de Contas, com as ressalvas constantes do **CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 001/2013**, que acompanha o presente processo de contas.

Assim sendo, no que respeita aos itens constantes do **CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 001/2013-SCINT**, após minucioso exame das ressalvas nele apontadas e em consonância com os termos do **Relatório de Auditoria de Gestão nº 001/2013-SCINT**, manifesto-me de acordo com as observações declinadas, considerando pertinentes as indicações de ressalvas constantes do citado documento.

Em relação às identificações de irregularidades inseridas nos **itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8** do **CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 001/2013-SCINT**, cabe deixar registrado que todos os casos, após conhecimento pela Administração do Senado Federal, encontram-se sob análise, tendo sido objeto de acompanhamento por parte desta Secretaria de Controle Interno.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Ao tempo em que se concluía o presente relatório, foi recebida nesta SCISF informação da Diretoria-Geral, com esclarecimentos acerca da auditoria nº 1/2013-SSAURH/SCINT, que teve como objeto o exame dos pagamentos de adicional de serviços extraordinários nos exercícios de 2011 e 2012. Conquanto tais informações sejam recém-recebidas e já estejam sob análise, cabe mencionar o acentuado processo de desenvolvimento nos controles e procedimentos internos vivido em anos recentes, o que acarretou a redução de gastos com jornada extraordinária, em 2012, para valor inferior a 10 % daquele despendido no ano de 2008. Visando reduzir ao mínimo necessário a ocorrência de serviços extraordinários, a Casa instituiu o Banco de Horas, sob regime compensatório não oneroso, instituiu o controle biométrico de frequência, aumentou em uma hora diária o período da jornada corrida, trabalha no aperfeiçoamento dos sistemas informatizados de controle de frequência / cumprimento de jornada e ora elabora novo ato normativo que aperfeiçoa procedimentos pertinentes ao tema, dentre outras ações.

Cumprir destacar que o Senado Federal vem implementando ações concretas, abrangentes e, em alguns casos, inovadoras na busca do desenvolvimento institucional por meio da profissionalização da gestão da Casa, no que diz respeito à Governança Corporativa e Gestão Estratégica.

Nesse sentido, criou-se em dezembro de 2011 (Ato do Primeiro Secretário nº 16, de 2011) o Sistema de Governança Corporativa e Gestão Estratégica do Senado Federal, constituindo o arcabouço para tratar, de forma sistêmica e integrada, temas como riscos corporativos, transparência, estratégia organizacional, gestão de projetos, gestão por processos, gestão do conhecimento, responsabilidade social, dentre outros.

Para sustentar esse Sistema de Governança foi criado o Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica (ratificado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013), com o objetivo de traçar estratégias, definir prioridades e avaliar o desempenho organizacional.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

No processo de gestão da estratégia organizacional, ainda em dezembro de 2011, a Casa instituiu a “Agenda Estratégica da Administração do Senado Federal” e, em abril de 2013, por meio do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2013, o Mapa Estratégico Institucional do Senado Federal e o Plano de Metas de curto, médio e longo prazo para a Administração da Casa.

Paralelamente, desenvolveu-se um sistema de gestão corporativa de portfólio de projetos para controle, priorização e monitoramento de projetos administrativos críticos do Senado Federal.

Como diretrizes de alto nível, foram instituídas várias políticas corporativas de gestão, como a de riscos organizacionais (Ato da Comissão Diretora nº 16, de 2013), a de responsabilidade socioambiental (Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2013), a de acessibilidade para a pessoa com deficiência (Ato da Comissão Diretora nº15, de 2013), a de acesso à informação (Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2012, que regulamentou, no âmbito do Senado Federal, a Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011). Acrescente-se, ainda, a criação da Escola de Gestão (Ato da Comissão Diretora nº 1, de 2013), que tem o intuito de capacitar e formar servidores para o exercício qualificado de postos de gestão.

Foi criada, também, a Secretaria de Transparência (Ato da Comissão Diretora nº14, de 2013), com a intenção de estreitar a comunicação com a sociedade e fortalecer o controle social.

Observa-se, portanto, a realização de um conjunto articulado de ações consistentes e sincronizadas, na definição de estratégias e alinhamento de iniciativas. Iniciativas estas que visam à definição de controles internos localizados, para o atendimento de uma gestão mais eficiente, eficaz e atenta aos riscos organizacionais.

Por último, cabe citar a consideração afirmada pela Administração do Senado Federal para com os trabalhos realizados por esta Secretaria de Controle Interno, para cujas recomendações e resultados são dados encaminhamentos às áreas pertinentes e acompanhamento na adoção de providências sugeridas, o que compreende o devido retorno de informações acerca das ações adotadas, em um modelo de comunicação



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

institucional em permanente aperfeiçoamento. É certo que essa postura tem contribuído sobremaneira para o atendimento dos intuitos da Administração Pública e para o cumprimento da missão constitucional do Senado brasileiro, para o qual se tem construído uma administração proativa e alinhada com princípios e fundamentos republicanos.

É o Parecer.

Brasília, em 04 de julho de 2013.

Aires Pereira das Neves Junior
Diretor da Secretaria de Controle Interno